



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

EMENDA Nº __ ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Adiciona-se o Produto “Praia sem barreiras” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0915 – Niterói pela Acessibilidade e Inclusão, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Adiciona-se ao anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0915 – Niterói pela Acessibilidade e Inclusão, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		0915 – Niterói pela Acessibilidade e Inclusão										
TÍTULO DO PRODUTO:		Praia sem barreiras										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		Oferta de cadeiras anfíbias com manutenção de uma equipe treinada para auxiliar deficientes físicos durante o banho de mar										
UNIDADE DE MEDIDA:		Unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	AGENDA TRANSVERSAL:							
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
10												Niterói
												Leste
												Norte
	R\$	R\$		R\$			R\$			R\$		Oceânica
	100.000,00	500.000,00		500.000,00			500.000,00			500.000,00		Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0149 – Gestão Pública Inovadora, Transparente e Participativa	R\$ 2.000.000,00
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0149 – Gestão Pública Inovadora, Transparente e Participativa	R\$ 100.000,00

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) garantem o direito à acessibilidade, à igualdade de oportunidades e ao lazer para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. O acesso às praias, um dos maiores ativos naturais e turísticos de Niterói, não deve ser um privilégio, mas um direito assegurado pelo Poder Público.

O Programa "Praia sem barreiras" é a materialização desse compromisso constitucional. Ao oferecer cadeiras anfíbias e, principalmente, uma equipe treinada e especializada, o município remove as barreiras físicas e atitudinais, permitindo que pessoas com deficiência física usufruam plenamente do banho de mar com dignidade e segurança.

O programa vai além do lazer, representando um importante investimento em saúde e bem-estar:

O banho de mar assistido oferece benefícios terapêuticos e sensoriais, cruciais para a reabilitação física e psicológica e a oportunidade de participar de uma atividade social e de lazer comum em família e amigos fortalece a autoestima, combate o isolamento e promove a inclusão social plena.

A implantação do programa em um ponto estratégico da Região Oceânica posicionará Niterói como uma cidade verdadeiramente inclusiva e acolhedora.

O programa na forma proposta pode atrair turistas com deficiência e seus familiares, fortalecendo a cadeia turística local e, mais importante, consolidando a imagem de Niterói como uma cidade que investe em cidadania e qualidade de vida para todos os seus moradores e visitantes.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Michel Saad

Com um investimento inicial baixo (focado na compra dos equipamentos anfíbios) e um custeio anual concentrado na manutenção da **equipe técnica e especializada**, o programa apresenta uma excelente relação custo-benefício. O modelo proposto, com ponto fixo de atendimento, garante a eficiência da operação e a segurança dos usuários, tornando o programa **sustentável** a longo prazo.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.

Michel Saad Neto
Vereador